



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

APROVADO em única discussão (art. 58, I, CF) PROJETO DE LEI Nº 14 /2022.

Data das Sessões 04 / 11 / 2022


Presidente

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Coronel Murta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal do Brasil, e em consonância com a lei orgânica do município, aprovou, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município disponíveis para alienação, o imóvel identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I – Imóvel urbano, não edificado, com área total de 660 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), localizado na Avenida Cacimba, quadra 43, loteamento Acari, avaliado em R\$40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o senhor Norberto Bittencourt Murta o imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, com uma área total de 1.882,61 m² (mil oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e sessenta e um centímetros quadrados), composta pelos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6, situados na Rua Carrapicho e Avenida Águas Marinhas, quadra 33 do Bairro Acari, Coronel Murta/MG, avaliada em R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Sr. Norberto Bittencourt Murta.

Coronel Murta/MG, de 06 de outubro de 2022.


JOSE AILTON FREIRE JARDIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL MURTA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras,

Cuida-se, na espécie, de Projeto de Lei que visa a permuta de imóvel pertencente ao Município de Coronel Murta/MG, com aquele de propriedade do Sr. Norberto Bittencourt Murta.

A permuta de imóveis públicos por particulares é permitida desde que observados alguns requisitos, tais como: interesse público, autorização legislativa e avaliação prévia dos imóveis envolvidos na permuta, segundo preceituado por Hely Lopes Meirelles:

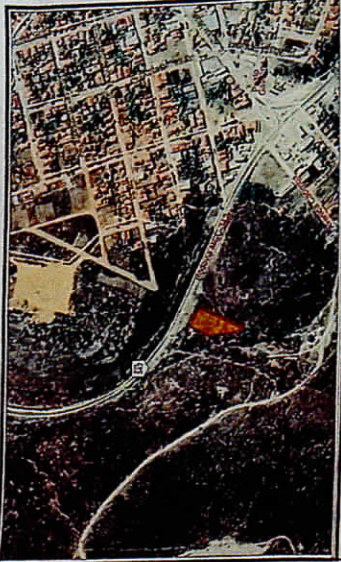
“Qualquer bem público, desde que desafetado do uso comum do povo ou de destinação pública especial, pode ser permutado com outro bem público particular, da mesma espécie ou de outra. O essencial é que a lei autorizadora da permuta identifique os bens a serem permutados e a avaliação prévia atribua-lhe corretamente os valores, para a efetivação da troca sem lesão ao patrimônio público”.

Assim, em observância aos requisitos necessários foi realizada a avaliação prévia dos imóveis, conforme verifica-se dos laudos anexos, restando avaliado o imóvel de propriedade da municipalidade no total de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), e o imóvel particular, isto é, de propriedade de Norberto, avaliado no total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), logo, tem-se que a referida permuta é vantajosa para a municipalidade, já que se processará de igual para igual.

Pelas razões acima apontadas, contando com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos a aprovação do projeto na forma proposta, renovando protestos de elevado apreço.

Coronel Murta/MG, 06 de Outubro de 2022.


JOSE AILTON FREIRE JARDIM
Prefeito Municipal



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CORONEL MURTA - MG

01

PONTO TOPOGRÁFICO

CERCA

DIVISA DOS LOTES

LIMITE DA FAIXA DE DOMÍNIO DO DEER

LIMITE CONFRONTANTE

RODOVIA MG-342

RUAS

CONVENÇÕES

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO e PLANTA DE SITUAÇÃO

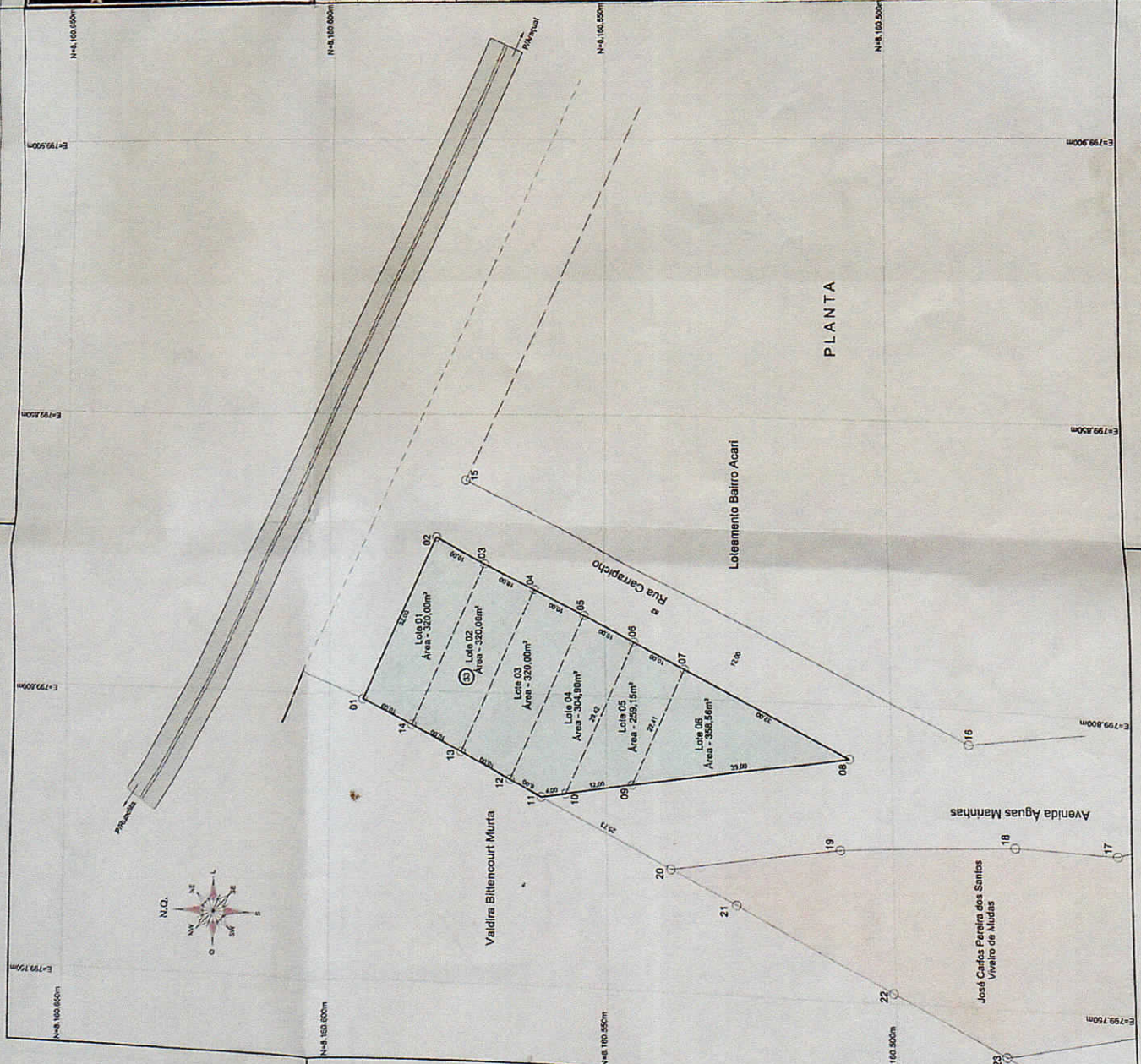
ÁREA TOTAL = 1.882,61m²

Local: Rua Campinho EIC Avenida Águas Mornhas - Lotes 01, 02, 03, 04, 05 e 06 - Quadra 33 - Bairro Acari - Coronel Murta - MG.

Proprietário: *Clelio Bittencourt Murta*
CLELIO BITTENCOURT MURTA - CPF: 311.728.348-34

Responsável Técnico: *Luiz Lopes dos Santos*
LUIZ LOPES DOS SANTOS
Técnico em Agrimensura - CPF: 156.755.9482-0

Escala: 1:8500 Data: Setembro/2013 Formato: A2 Folha: 01/01





PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
CORONEL MURTA, MG

CONVENÇÕES

PORTO TOPOGRAFICO
MURO EXISTENTE
CEBCA
MEIO FIO
LIMITE DA FAIXA DE DOMINIO DO DEEP
RODOVIA MG-342

LEVANTAMENTO PLANIMETRICO e PLANTA DE SITUACAO
ÁREA TOTAL = 733,38m²

Título
Local: AVENIDA CACIMBA ANTIGA PRACA DA CLARIA - BARRIO ACARI - CORONEL MURTA, MGProprietário: CLÉLIO BITENCOURT MURTA - CPF. 311.234.363-4

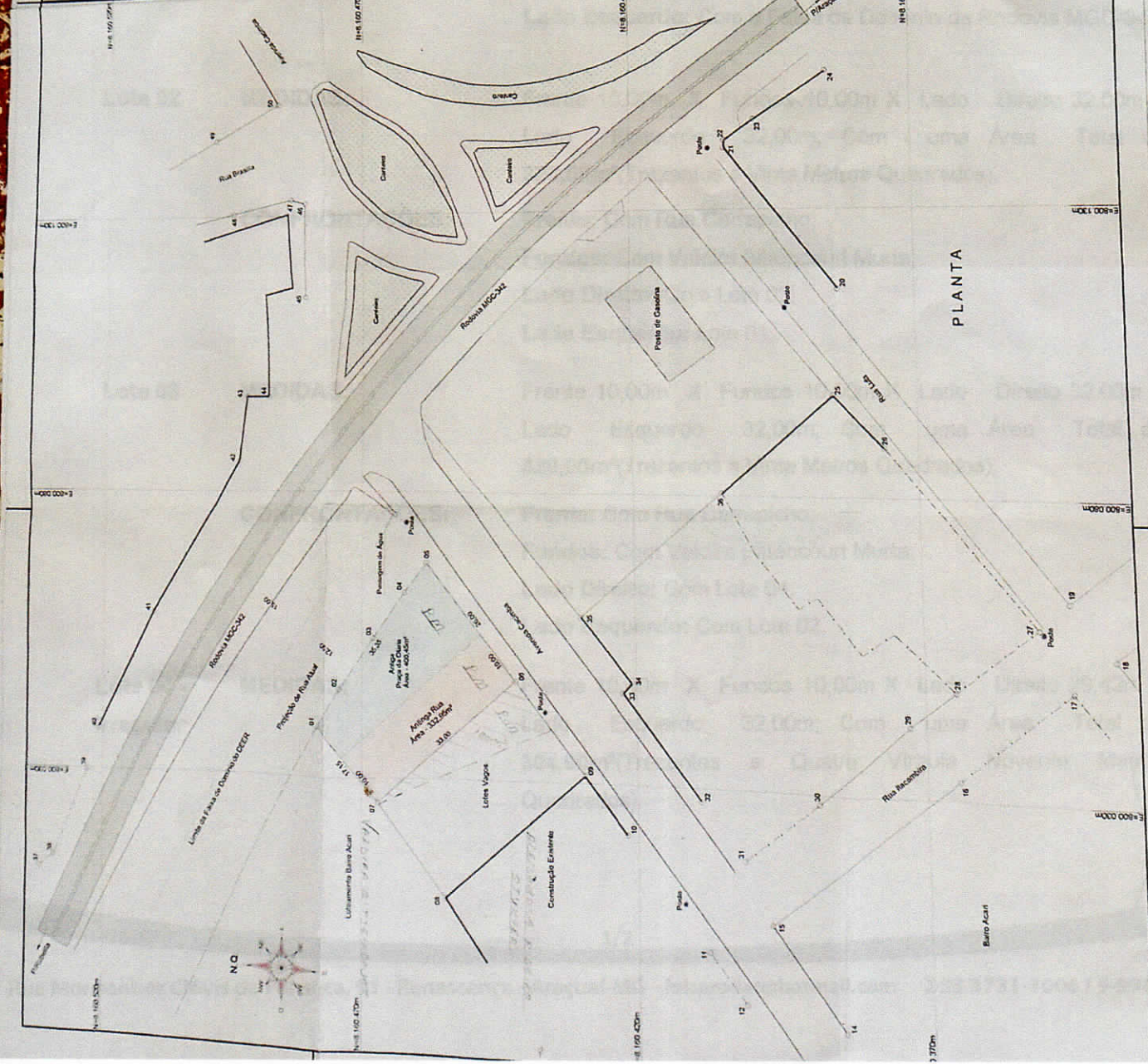
Responsável Técnico
LUIZ LOPES DOS SANTOS
Instituto Agrimensor Luiz Lopes dos Santos - Inca - 1250

Escala 1:5000 **Data** FEVEREIRO/2019 **Formato** A2 **Folha** 01/01

PRODUT
Soluções em Desenho

PROFESSOR DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROFESSOR DE LICENCIATURA EM ARQUITETURA E URBANISMO
PROFESSOR DE LICENCIATURA EM ENGENHARIA DE ENFERMAGEM
PROFESSOR DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

15 anos de experiência em projetos de arquitetura e urbanismo
15 anos de experiência em projetos de licenciatura em arquitetura e urbanismo
15 anos de experiência em projetos de licenciatura em enfermagem



MEMORIAL DESCRITIVO DE IMÓVEL URBANO

Descrevem-se 06 (Seis) terrenos para construção, denominados "Lote 01, 02, 03, 04, 05, 06", situado à Rua Carrapicho e Avenida Águas Marinhas, Quadra 33, Bairro Acari, na cidade de Coronel Murta-MG. Com área total de **1.882,61m²** (Mil Oitocentos e Oitenta e Dois Vírgula Sessenta e Um Metros Quadrados).

De propriedade de **Norberto Bittencourt Murta e Outros**, brasileiro, casado, topógrafo, inscrito no CPF: 198.852.456-34, CI: M-432.910, residente e domiciliado à Rua Rubelita, nº13, Bairro Acari, na cidade de Coronel Murta - MG. Com as seguintes áreas e confrontações abaixo descritas.

Lote 01 **MEDIDAS:** Frente 10,00m X Fundos 10,00m X Lado Direito 32,00m X Lado Esquerdo 32,00m; Com uma Área Total de **320,00m²**(Trezentos e Vinte Metros Quadrados).

CONFRONTAÇÕES: **Frente:** Com Rua Carrapicho;
Fundos: Com Valdira Bittencourt Murta.
Lado Direito: Com Lote 02;
Lado Esquerdo: Com a Faixa de Domínio da Rodovia MGC-342.

Lote 02 **MEDIDAS:** Frente 10,00m X Fundos 10,00m X Lado Direito 32,00m X Lado Esquerdo 32,00m; Com uma Área Total de **320,00m²**(Trezentos e Vinte Metros Quadrados).

CONFRONTAÇÕES: **Frente:** Com Rua Carrapicho;
Fundos: Com Valdira Bittencourt Murta;
Lado Direito: Com Lote 03;
Lado Esquerdo: Lote 01.

Lote 03 **MEDIDAS:** Frente 10,00m X Fundos 10,00m X Lado Direito 32,00m X Lado Esquerdo 32,00m; Com uma Área Total de **320,00m²**(Trezentos e Vinte Metros Quadrados).

CONFRONTAÇÕES: **Frente:** Com Rua Carrapicho;
Fundos: Com Valdira Bittencourt Murta;
Lado Direito: Com Lote 04;
Lado Esquerdo: Com Lote 02.

Lote 04 - Irregular **MEDIDAS:** Frente 10,00m X Fundos 10,00m X Lado Direito 29,42m X Lado Esquerdo 32,00m; Com uma Área Total de **304,90m²**(Trezentos e Quatro Vírgula Noventa Metros Quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com Rua Carrapicho;

Fundos: Com Valdira Bittencourt Murta e Avenida Águas Marinhas;

Lado Direito: Com Lote 05;

Lado Esquerdo: Com Lote 03.

**Lote 05 -
Irregular**

MEDIDAS:

Frente 10,00m X Fundos 12,00m X Lado Direito 22,41m X Lado Esquerdo 29,42m; Com uma Área Total de **259,15m²**(Duzentos e Cinquenta e Nove Vírgula Quinze Metros Quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Com Rua Carrapicho;

Fundos: Com Avenida Águas Marinhas;

Lado Direito: Com Lote 06;

Lado Esquerdo: Com Lote 04.

**Lote 06 -
Irregular**

MEDIDAS:

Frente 32,00m X Fundos 39,00m X Lado Esquerdo 22,41m; Com uma Área Total de **358,56m²**(Trezentos e Cinquenta e Oito Vírgula Cinquenta e Seis Metros Quadrados).

CONFRONTAÇÕES:

Frente: Rua Carrapicho;

Fundos: Com Avenida Águas Marinhas;

Lado Esquerdo: Com Lote 05.

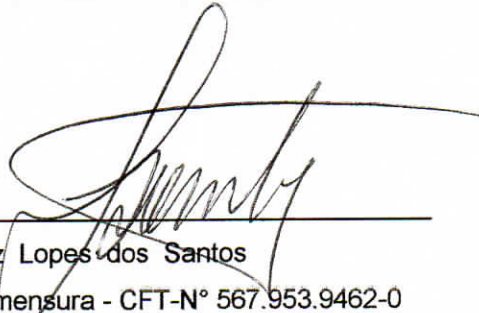
Melhores detalhes conforme a planta de situação na escala 1/500 anexa

Coronel Murta-MG, 08 de Abril de 2022.



Norberto Bittencourt Murta - CPE: 198.852.456-34

R.T.:



Luiz Lopes dos Santos

Técnico em Agrimensura - CFT-N° 567.953.9462-0

Código Credenciado DRK